

EDITAL

2º EDITAL DE RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Destinação e Ressarcimento de Inscrições aos Candidatos Inscritos no Concurso 001/2023, instituída pela Portaria nº 006/2024-SEMAD, torna público o 2º EDITAL DE RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023, o qual foi anulado nos termos do Decreto nº 174, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 623 em 29 de janeiro de 2024, mediante as seguintes condições:

1 – O ressarcimento do valor da inscrição poderá ser solicitado pelos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público 001/2023 que se enquadrem em pelo menos duas das condições abaixo:

1.1 Realizaram o pagamento do boleto de inscrição do Concurso 001/2023, sem terem recebido isenção da taxa de inscrição;

1.2 Perderam o prazo do 1º Edital de Ressarcimento e ainda não realizaram sua solicitação;

1.3 Requereram o ressarcimento no prazo do 1º Edital de Ressarcimento, todavia seu pagamento não foi recebido devido a inconsistência nos dados bancários informados / selecionados.

2 - O prazo para solicitação iniciará às 08h00min do dia 19 de junho de 2025 e encerrará às 23h59min do dia 28 de junho de 2025.

3 – A solicitação do ressarcimento da taxa de inscrição ocorrerá exclusivamente de forma on-line, através do formulário disponível no site da Prefeitura de Parauapebas ou diretamente, por meio do endereço eletrônico <https://parauapebas.pa.gov.br/restituicao/>.

4 – O ressarcimento será realizado via transferência bancária, sendo aceito apenas chave PIX do tipo CPF (de qualquer instituição bancária), desde que o titular seja exclusivamente o candidato solicitante.

5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

5.1 Caso as informações dos dados bancários estejam em desacordo com o item 4, ou, por qualquer razão, a chave PIX CPF esteja inabilitada no momento do depósito, a solicitação será automaticamente indeferida.

5.2 Uma vez enviado o requerimento de ressarcimento, não será possível alterar os dados informados.

6 – O candidato inscrito em mais de um cargo deverá selecionar todas as opções disponíveis no formulário para o reembolso.

7 – Ao acessar a página para requerer o ressarcimento do valor de sua inscrição, deverá ser informado o CPF do candidato, com onze dígitos numéricos, sem pontos ou hífen.

8 – O candidato que deixar de preencher o requerimento de forma correta não terá a sua solicitação de ressarcimento atendida.

9 – Não serão atendidos pedidos posteriores ao término do prazo de solicitação.

10 – Não serão aceitos pedidos de ressarcimento de outros concursos.

11 – Os valores ressarcidos serão devidamente atualizados de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA+), tendo como base o término do prazo para pagamento das inscrições (17/10/2023) estipulado no edital 001/2023 até a data do ressarcimento.

12 – Será disponibilizado um canal de atendimento “Fale Conosco” na página de solicitação do ressarcimento, exclusivo para esclarecimento de dúvidas:

12.1 O prazo para resposta das solicitações deste canal é de até dois dias úteis;

12.2 Não serão aceitos pedidos de ressarcimento enviados pelo canal Fale Conosco, o pedido deverá ser realizado exclusivamente pela plataforma indicada.

13 – O ressarcimento será realizado em até 30 dias após o encerramento do prazo de requerimento, por ordem de solicitação.

Parauapebas – PA, 12 de junho de 2025.

ITANA CARVALHO MIRANDA DOURADO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Destinação e Ressarcimento de Inscrições aos
Candidatos Inscritos no Concurso 0012023
Portaria nº 0062024 - SEMAD